



São Tomé et Príncipe

## Concurso Público

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) leva ao conhecimento dos cidadãos santomenses que está aberta a recepção de candidaturas para o recrutamento de dois Consultores nacionais para a Elaboração do 4º Relatório da Biodiversidade de São Tomé.

Perfil e qualificações exigidas:

- Diploma universitário em Biologia, Ciências Naturais, Agronomia, Engenharia Florestal, ou Veterinária.
- Ter no mínimo cinco anos de experiência profissional no domínio do estudo.
- Experiência em trabalhos ligados ao inventário da biodiversidade, redacção de relatórios científicos, inquéritos no terreno
- Conhecimentos informáticos
- Capacidade de trabalho em equipa.

Para mais informações, os candidatos interessados poderão consultar os Termos de Referência nas instalações da Casa das Nações Unidas em São Tomé ou e no nosso site: <http://www.uns.st/undp>.

As candidaturas deverão ser apresentadas através de uma carta de intenção acompanhada do formulário P11, Curriculum Vitae e dos comprovativos das habilitações académicas e remetidas até o dia 16 de Maio de 2008 às 13H30.

No envelope deverão mencionar:  
Concurso para 4º Relatório da  
BIODIVERSIDADE

PNUD – São Tomé



23 de Abril de 2008.

## TERMOS DE REFERÊNCIA

Recrutamento de dois Consultores Nacionais  
para a elaboração do 4º Relatório Nacional  
sobre a Biodiversidade

### I - INTRODUÇÃO

A República Democrática de São Tomé e Príncipe assinou a Convenção sobre a Biodiversidade em Junho de 1992, aquando da realização da Cimeira da Terra, no Rio de Janeiro, Brasil. A referida Convenção foi ratificada pelo Decreto Presidencial nº5/98 e publicada no Diário da Republica nº17 de 31/12/98.

A ratificação dessa Convenção habilitou o país a beneficiar de uma *Enabling Activity Grant* do *Global Environment Facility* – GEF - que lhe permitiu elaborar em 2004 a sua Estratégia Nacional e Plano de Acção sobre a Biodiversidade (ENPAB) dotando o país de instrumentos que o capacitam a aplicar a sua estratégia para a conservação e utilização sustentável da sua biodiversidade.

Ainda nesse quadro, o país elaborou o seu Primeiro Relatório Nacional sobre a Biodiversidade em 2004, onde foi feita a descrição e reflexão do estado da biodiversidade, bem como das potenciais ameaças que pesam sobre ela.

No ano 2007, e em virtude do Artigo 7º da Convenção, o país obteve um novo financiamento do GEF para a elaboração do seu Segundo e Terceiro Relatórios Nacional. Continuando com a dinâmica é nesse sentido que em 2008 o país tem que elaborar o seu 4º Relatório sobre a Biodiversidade seguindo o guidelines anexo a estes termos de referencia.

Tendo em conta as particularidades técnicas para a elaboração dos referidos relatórios, o Ministério dos Recursos Naturais e Ambiente, através da Direcção Geral do Ambiente (DGA) pretende recrutar dois (2) Consultores nacionais para a realização dessa tarefa.

### II – Objectivo:

Elaboração do Quarto Relatório Nacional sobre a Biodiversidade.

### III – Atribuições / Tarefas:

Os consultores nacionais (a serem recrutados) deverão executar as seguintes tarefas específicas :

1- Consultor para a elaboração do Relatório sobre a Flora :

**Ministério dos Recursos Naturais e Ambiente**  
**Direcção Geral do Ambiente**  
(Unidade-Disciplina-Trabalho)

- a) Leitura do primeiro, segundo e terceiro Relatórios, da Estratégia Nacional e do Plano de Acção sobre a Biodiversidade;
- b) Consulta de toda a documentação existente relativa à Flora de São Tomé e Príncipe;
- c) Consultas aos principais sectores implicados na problemática da biodiversidade de STP, com particular realce para a flora;
- d) Recolha de dados no terreno sobre a situação da flora são-tomense;
- e) Apresentação da cartografia com a localização das zonas mais afectadas;
- f) Ilustração com fotografias das áreas mais degradadas e se possível, das espécies mais ameaçadas;
- g) Produção de um relatório sobre o estado da flora de STP e dos diferentes ecossistemas;
- h) Redacção do Quarto Relatório Nacionais sobre a Biodiversidade de STP que reflecta o estado actual da mesma, seguindo os guidelines que a Convenção para a Biodiversidade estabelece.
- i) Realização conjunta de dois ateliers, um na ilha de São Tomé e o outro na ilha do Príncipe, com coordenação da Direcção Geral do Ambiente.

2- Consultor para a elaboração do Relatório sobre a Fauna:

- a) Leitura do primeiro, segundo e terceiro Relatório, da Estratégia Nacional e do Plano de Acção sobre a Biodiversidade;
- b) Consulta de toda a documentação existente relativa à Fauna de São Tomé e Príncipe;
- c) Consultas aos principais sectores implicados na problemática da biodiversidade de STP, com particular realce para a fauna;
- d) Recolha de dados no terreno sobre a situação da fauna são-tomense;
- e) Apresentação da cartografia com a localização das zonas mais afectadas;
- f) Ilustração com fotografias das áreas mais degradadas e se possível, das espécies mais ameaçadas;
- g) Produção de um relatório sobre o estado da fauna de STP e dos diferentes ecossistemas;
- h) Redacção do Quarto Relatório Nacionais sobre a Biodiversidade de STP que reflecta o estado actual da mesma, seguindo os guidelines que a Convenção para a Biodiversidade estabelece.
- i) Realização conjunta de dois ateliers, um na ilha de São Tomé e o outro na ilha do Príncipe, com coordenação da Direcção Geral do Ambiente.

**IV – Período de Execução:**

O período de execução das consultorias é de dois meses.

**V – Duração: 60 dias civis desde a assinatura do contrato.**

Os trabalhos deverão ser executados de acordo com cronograma a ser discutido com a Direcção Geral do Ambiente e com o PNUD. Este cronograma necessariamente terá que contemplar trabalhos no terreno, elaboração de primeiro draft e revisão pela DGA, realização de ateliers de consulta sobre os draft e validação do mesmo, entrevistas de campo

com os diferentes actores e sectores, apresentação de segundo draft e inclusão dos comentários e modificações feitos pela DGA e pelo PNUD e atelier de validação final .

## VI – Principais Resultados Esperados:

Os dois consultores deverão trabalhar em estreita sincronização, de modo a produzir no final das duas consultorias um único documento que siga o guia apresentado pela Convenção da Biodiversidade e os seus anexos, que é o 4º **Relatório Nacional sobre a Biodiversidade de São Tomé e Príncipe**, com o seguinte formato

**Capítulo 1.** Introdução sobre o estado e as tendências da biodiversidade biológica assim como das ameaças presentes sobre ela.

**Capítulo 2.** Estado de avanço das estratégias e planos de acção nacionais sobre a diversidade biológica.

**Capítulo 3.** Integração sectorial e intersectorial das considerações sobre a diversidade biológica.

**Capítulo 4 .** Conclusão. Avanços realizados no seguimento do objectivo do 2010 e na implementação do Plano Estratégico Nacional.

**Anexo 1.** Informações sobre o processo utilizado para a preparação do relatório.

**Anexo 2.** Outras fontes de informação

**Anexo 3.** Avanços realizados para alcançar os objectivos da Estratégia Mundial para a Conservação das Plantas e Programa de trabalho nas áreas protegidas.

**Anexo 4.** Indicadores nacionais utilizados no relatório.

A parte final tem que apresentar um **resumo analítico** onde conste:

- a) Estado das tendências gerais da diversidade biológica assim como principais ameaças sobre ela.
- b) principais medidas tomadas para a realização dos três objectivos da Convenção assim como para atingir o objectivo do 2010 e objectivos do Plano Estratégico da Convenção.
- c) Sectores nos quais a implementação a nível nacional foi a mais ou a menos eficaz.
- d) Constrangimentos e apoios na implementação
- e) Prioridades futuras.

No anexo a estes termos de referencia as informações sobre o formato requerido são complementadas.

## VII - PERFIL E QUALIFICAÇÕES:

- a) Diploma universitário em Biologia, Ciências Naturais ou afins, Agronomia, Engenharia Florestal, ou Veterinária.
- b) Ter no mínimo cinco anos de experiência profissional no domínio do estudo.
- c) Experiência em trabalhos ligados ao inventário da biodiversidade, redacção de relatórios científicos, inquéritos no terreno
- d) Conhecimentos informáticos
- e) Capacidade de trabalho em equipa.

*Sol*

**VIII – Competências Linguísticas:**

- Bom domínio do português. Capacidade de trabalho (leitura e redacção) em francês e/ou inglês serão necessários.

Todas as qualificações deverão ser avaliadas por copia de diplomas e/ou certificações de trabalhos.

**IX- Modalidade de pagamento:**

Os trabalhos objecto desta consultoria serão pagos em três tranchas : o 30% com apresentação e aprovação do primeiro draft pela Direcção Geral do Ambiente e pelo PNUD, o 30% após a realização dos ateliers em São Tomé e Príncipe e o 40% restante a entrega final do documento conjunto do Relatório Nacional sobre de Biodiversidade de São Tomé e Príncipe.

Direcção Geral do Ambiente em São Tomé, aos 25 de Março de 2008.

**O Director Geral,**

**Arlindo Carvalho**

